



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS E CARTEIRAS ESCOLARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

A presente contratação, por meio de **pregão**, tem por objeto a **aquisição de carteiras escolares e conjuntos infantis**, visando atender às necessidades das unidades escolares da rede pública de ensino. A aquisição justifica-se em razão do **desgaste natural do mobiliário atualmente existente**, decorrente do uso contínuo, bem como da **insuficiência quantitativa** para atender à demanda atual de alunos matriculados e à reorganização das salas de aula. Ressalta-se que parte do mobiliário se encontra em condições inadequadas de uso, comprometendo o conforto, a segurança e a ergonomia dos estudantes.

O fornecimento de carteiras escolares e conjuntos infantis adequados é essencial para garantir **ambiente escolar seguro, funcional e compatível com as diferentes faixas etárias**, especialmente no atendimento à Educação Infantil, observando-se as normas técnicas, pedagógicas e de segurança aplicáveis. A escolha da modalidade **pregão** mostra-se a mais adequada, tendo em vista que se trata de **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, possibilitando ampla competitividade, economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao **interesse público**, garantindo melhores condições de ensino-aprendizagem, preservando o patrimônio público e assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços educacionais

2.1- OBJETIVOS:

É um direito dos estudantes, educar-se em um ambiente seguro, saudável e atrativo. Especialmente quando se trata de alunos com idades mais jovens, como crianças e adolescentes, quando a importância de todos esses fatores é ainda mais evidente. No que diz respeito à ergonomia das carteiras, por exemplo, está comprovado que, quando inadequada, prejudica muito a concentração e o desenvolvimento da caligrafia, por exemplo.

2.2- BENEFICIÁRIOS:

Alunos e Escolas da Rede Municipal de ensino.

2.3 - LOCALIZAÇÃO:

Fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de **ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, por parte da administração ao licitante vencedor, que serão de forma parcelada, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Gestora, na sede deste Município.

2.4. RESULTADOS ESPERADOS

A contratação da empresa que fornecerá o material, deverá atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e conforme especificação do edital. Os contratados deverão obedecer



às regras estabelecidas no edital de licitação, conforme Documento de Formalização de Demanda, e o Estudo Técnico Preliminar.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

3.1. Os orçamentos foram realizados conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito Do Poder Legislativo ou Município de Baturité / CE. Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo: I - Foi designado(a) o(a) servidor(a) **FRANCISCO CLÉBIO MOREIRA SOARES**, como o agente responsável pela cotação; II - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares). Considerando o Art. 6º dessa IN nº 65/2021 foi utilizado, após realizadas as pesquisas, não encontrando itens, foram feitas através de cotação via e-mail, como método para obtenção do preço estimado, a média e média saneada dos valores obtidos na pesquisa de preços. O valor estimado global é de **R\$ 4.881.910,50 (quatro milhões oitocentos e oitenta e um mil novecentos e dez reais e cinquenta centavos).**

LOTE 01 E ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: CARTEIRA ESCOLAR TAMANHO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA. DEVE SER FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DE ERGONOMIA E SEGURANÇA EXIGIDOS PARA USO ESCOLAR. O ASSENTO E O ENCOSTO DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM ORIFÍCIOS, GARANTINDO UMA SUPERFÍCIE LISA E FÁCIL DE LIMPAR. AS DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO DEVERÃO SER DE 420MM X 400MM, E DO ENCOSTO, 460MM X 280MM, PERMITINDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% PARA MAIS EM AMBOS OS CASOS PARA ACOMODAR DIFERENTES TAMANHOS DE USUÁRIOS. A PRANCHETA LATERAL ACOPLADA À CARTEIRA, ASSIM COMO O PORTA-LIVRO, TAMBÉM DEVERÁ SER FEITOS DE POLIPROPILENO, PROPORCIONANDO LEVEZA E RESISTÊNCIA. A PRANCHETA DEVERÁ SER INTEGRADA DE MANEIRA FUNCIONAL, PERMITINDO FÁCIL ACESSO E USO PELOS ALUNOS, ENQUANTO O	UNID	1.000	R\$ 809,72	R\$ 809.720,00



PORTA-LIVRO DEVERÁ SER POSICIONADO DE FORMA PRÁTICA E ACESSÍVEL PARA ARMAZENAR MATERIAIS ESCOLARES. A ESTRUTURA DA CARTEIRA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA POR TUBOS DE AÇO, OFERECENDO ROBUSTEZ E ESTABILIDADE. O TUBO PRINCIPAL DEVERÁ TER MEDIDAS DE 50MM X 30MM, ENQUANTO O TUBO SECUNDÁRIO, UTILIZADO NA BASE DUPLA, DEVERÁ TER MEDIDAS DE 30MM X 20MM. AMBOS OS TUBOS DEVERÃO UMA ESPESSURA DE PAREDE DE 1.5MM, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. A PINTURA DA PARTE METÁLICA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA EM PÓ EPÓXI CURADA NA ESTUFA A NO MÍNIMO 210°C (GRAUS CELSIUS), ASSEGURANDO UM ACABAMENTO UNIFORME, RESISTENTE À CORROSÃO E DE ALTA DURABILIDADE. AS SAPATAS DAS CARTEIRAS DEVERÃO SER FEITAS DE POLIPROPILENO, PROPORCIONANDO UM ACABAMENTO ESTÉTICO, PROTEÇÃO AO PISO E EVITANDO DESLIZAMENTOS INDESEJADOS, ALÉM DISSO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS VIGENTES DE ERGONOMIA E SEGURANÇA PARA MÓVEIS ESCOLARES, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. A ENTREGA E A MONTAGEM DA CARTEIRA DEVERÃO ESTAR INCLUSAS NO FORNECIMENTO, SENDO REALIZADAS CONFORME O CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE. A INTEGRIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER GARANTIDA ATÉ O LOCAL DE DESTINO, ASSEGURANDO QUE AS CARTEIRAS CHEGUEM EM PERFEITO ESTADO PARA USO IMEDIATO. A COR DO POLIPROPILENO PODERÁ SER DEFINIDA CONFORME A NECESSIDADE DO CLIENTE, DESDE QUE PREVIAMENTE ACORDADA COM O FORNECEDOR, PERMITINDO PERSONALIZAÇÃO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO. ESTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DEVE SER SEGUIDA RIGOROSAMENTE PARA GARANTIR A QUALIDADE E A DURABILIDADE DO PRODUTO, PROPORCIONANDO CONFORTO E FUNCIONALIDADE AOS USUÁRIOS EM AMBIENTE ESCOLAR. A CARTEIRA DEVERÁ SER FORNECIDA COM UMA GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ASSEGURANDO A QUALIDADE DO PRODUTO.



2	<p>CONJUNTO ALUNO JUVENIL - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 5 ALTURA DO ALUNO: DE 1,45M A 1,65M (TAMPO INJETADO) CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA -LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AZUL DOTADO DE PORCAS COM FLANGE OU COM REBAIXO, COM ROSCA MÉTRICA M6, CO INJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS DE 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO -SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PORTA -LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO</p>	CONJ	600	R\$ 1.550,39	R\$ 930.234,00
---	--	------	-----	--------------	----------------



	<p>DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA -PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. PINTURA ELETROSTÁTICA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. SAPATAS/PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PINTURA ELETROSTÁTICA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.</p>				
3	<p>CONJUNTO TRIANGULAR INFANTIL: COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL, COMPOSTO POR 06 MESAS INDIVIDUAIS INTERLIGADAS, POSSIBILITANDO VÁRIAS FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS EM SALA DE AULA. MESA COM TAMPO EM MADEIRA MDP COM MELAMINA A PROVA DE ÁGUA E RESISTENTE A ÓLEO. DEVERÁ POSSUIR 25MM DE ESPESSURA BOLEADA NA COR DO TAMPO, EM FORMATO TRIANGULAR COM OS SEGUINTE DIMENSIONAIS: 600MMX600MMX600MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE DIÂMETRO DE 48MM COM ESPESSURA 2.2, SUBMETIDO AO PROCESSO ANTIFERRUGINOSO ATRAVÉS DE</p>	CONJ	100	R\$ 6.140,49	R\$ 614.049,00



<p>SUBMERSÃO EM CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS À BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPÓXI NA COR DA MESA, TEXTURIZADA, CURADA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 210T. SAPATAS CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO DE COR E TOM IDÊNTICOS AO CONJUNTO DE TAMPO. A BASE DA MESA DEVERÁ POSSUIR REGULAGENS DE NO MÍNIMO 6 TAMANHOS, SENDO 480MM, 520MM E 560MM. A CADEIRA CONTA COM CONCHA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO, POSSUINDO ORIFÍCIO PARA VENTILAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR LEVE CURVATURA ANATÔMICA QUE PERMITA UM MELHOR POSICIONAMENTO DA CRIANÇA AO SENTAR-SE. ESTRUTURA DA CADEIRA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO REDONDO COM DIÂMETRO DE 380MM. ESTRUTURA RECEBERÁ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO ATRAVÉS DE SUBMERSÃO EM CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS À BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPÓXI NA COR DA CADEIRA, TEXTURIZADA, CURADA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 210°C. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO DE COR E TOM IDÊNTICOS AO CONJUNTO DE ASSENTO ENCOSTO, FIXADAS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOBROCANTES. PODERÁ SER SOLICITADO CADEIRAS NAS MEDIDAS DE 3000MM OU 150MM PARA CONJUGAR COM A MESA COM REGULAGEM. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR 6 CORES DIFERENTES OU A ESCOLHA DO REQUISITANTE E NÃO POSSUI MESA CENTRAL. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL, LAUDO ERGONÔMICO NR 17, E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO (ART) DO PROFISSIONAL, HABILITADO PELA ABERGO OU CREA. À ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO (ART) DEVERÁ TER DATA DE EMISSÃO ANTERIOR A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, DEMONSTRANDO SE TRATAR DE PRODUTO DE LINHA DO FABRICANTE. DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGO DO FORNECEDOR, COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E QUE TRATA-SE DE UM PRODUTO JÁ EXISTENTE NA LINHA DE</p>				
---	--	--	--	--



	FABRICAÇÃO DO LICITANTE. NÃO SERÁ ADMITIDO CATÁLOGOS CRIADOS PELO LICITANTE, COM ESPECIFICAÇÕES IDÊNTICAS AO EDITAL, OU FOTOS COLADAS				
4	<p>CONJUNTO INFANTIL HEXAGONAL: COMPOSTO POR 01 MESA, 06 CADEIRAS COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL HEXAGONAL, COMPOSTO POR 01 MESA INDIVIDUAL. MESA COM TAMPO EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTENCIA COM OS DIAMETRO DE 1200 COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE DIAMETRO DE 48MM COM ESPESSURA 2,2, SUBMETIDO AO PROCESSO ANTIFERRUGINOSO ATRAVÉS DE SUBMERSÃO EM CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS À BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPÓXI, CURADA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 210T, NA MESMA COR DO TAMPO, SAPATAS CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO DE COR E TOM IDÊNTICOS AO CONJUNTO DE TAMPO. A BASE DA MESA DEVERÁ POSSUIR REGULAGENS DE NO MÍNIMO 3 TAMANHOS, SENDO 480MM, 520MM E 560MM. A CADEIRA CONTA COM CONCHA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO, POSSUINDO ORIFÍCIO PARA VENTILAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR LEVE CURVATURA ANATÔMICA QUE PERMITA UM MELHOR POSICIONAMENTO DA CRIANÇA AO SENTAR-SE. ESTRUTURA DA CADEIRA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO REDONDO COM DIAMETRO DE 380MM. ESTRUTURA RECEBERÁ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO ATRAVÉS DE SUBMERSÃO EM CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS À BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPÓXI NA COR DA CADEIRA, TEXTURIZADA, CURADA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 210°C. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOUMERO INJETADO, SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO DE COR E TOM IDÊNTICOS AO CONJUNTO DE ASSENTO ENCOSTO, FIXADAS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOBROCANTES. PODERÁ SER SOLICITADO CADEIRAS NAS MEDIDAS DE 280MM OU 350MM PARA CONJUGAR COM A MESA COM REGULAGEM. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA</p>	CONJ	150	R\$ 4.476,01	R\$ 671.401,50



	<p>INICIAL, LAUDO ERGONÔMICO NR 17, E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO (ART) DO PROFISSIONAL, HABILITADO PELA ABERGO OU CREA. À ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO (ART) DEVERÁ TER DATA DE EMISSÃO ANTERIOR A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, DEMONSTRANDO SE TRATAR DE PRODUTO DE LINHA DO FABRICANTE. DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGO DO FORNECEDOR, COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E QUE TRATA-SE DE UM PRODUTO JÁ EXISTENTE NA LINHA DE FABRICAÇÃO DO LICITANTE. NÃO SERÁ ADMITIDO CATÁLOGOS CRIADOS PELO LICITANTE, COM ESPECIFICAÇÕES IDÊNTICAS AO EDITAL, OU FOTOS COLADAS.</p>				
5	<p>MESA REFEITÓRIO INFANTIL: COMPOSTO POR 01 MESA, 08 CADEIRAS COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL QUADRADO, COMPOSTO POR 01 MESA INDIVIDUAL. MESA COM TAMPO EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA COM OS SEGUINTE DIMENSIONAIS: 1520X720MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE DIÂMETRO DE 48MM COM ESPESSURA 2.2, SUBMETIDO AO PROCESSO ANTIFERRUGINOSO ATRAVÉS DE SUBMERSÃO EM CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS À BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPÓXI, CURADA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 210T, NA MESMA COR DO TAMPO, SAPATAS CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO DE COR E TOM IDÊNTICOS AO CONJUNTO DE TAMPO. A BASE DA MESA DEVERÁ POSSUIR REGULAGENS DE NO MÍNIMO 3 TAMANHOS, SENDO 480MM, 520MM E 560MM. A CADEIRA CONTA COM CONCHA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO, POSSUINDO ORIFÍCIO PARA VENTILAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR LEVE CURVATURA ANATÔMICA QUE PERMITA UM MELHOR POSICIONAMENTO DA CRIANÇA AO SENTAR-SE. ESTRUTURA DA CADEIRA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO REDONDO COM DIÂMETRO DE 380MM. ESTRUTURA RECEBERÁ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO ATRAVÉS DE</p>	CONJ	100	R\$ 5.305,95	R\$ 530.595,00



	<p>SUBMERSÃO EM CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS À BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPÓXI NA COR DA CADEIRA, TEXTURIZADA, CURADA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 210°C. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO DE COR E TOM IDÊNTICOS AO CONJUNTO DE ASSENTO ENCOSTO, FIXADAS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOBROCANTES. PODERÁ SER SOLICITADO CADEIRAS NAS MEDIDAS DE 280MM OU 350MM PARA CONJUGAR COM A MESA COM REGULAGEM. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL, LAUDO ERGONÔMICO NR 17 E ANOTAÇÃO DE REGISTRO TÉCNICO (ART) DO PROFISSIONAL, HABILITADO PELA ABERGO OU CREA. À ANOTAÇÃO DE REGISTRO TÉCNICO (ART) DEVERÁ TER DATA DE EMISSÃO ANTERIOR A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, DEMONSTRANDO SE TRATAR DE PRODUTO DE LINHA DO FABRICANTE. DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGO DO FORNECEDOR, COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E QUE TRATA-SE DE UM PRODUTO JÁ EXISTENTE NA LINHA DE FABRICAÇÃO DO LICITANTE. NÃO SERÁ ADMITIDO CATALOGOS CRIANDOS PELO LICITANTE, COM ESPECIFICAÇÕES IDENTICAS AO EDITAL, OU FOTOS COLADAS.</p>				
6	<p>MESA REFEITÓRIO JUVENIL - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIPROPILENO/ABS JUVENIL CONJUNTO REFEITÓRIO COM 10 LUGARES COMPOSTO DE MESA E 10 CADEIRAS - JUVENIL A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES FABRICADA EM ABS INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORMADO POR 4 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE 2480X820MM E TEM 640MM DE ALTURA. A ESTRUTURA É FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40 MM COM 1,2 MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. NOS</p>	CONJ	100	R\$ 3.576,18	R\$ 357.618,00



QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO SÃO SOLDADOS CONES DE AÇO 1010/1020, ONDE SÃO ENCAIXADOS OS PÉS DA MESA. ESSES CONES SÃO FABRICADOS EM TUBO Ø2', COM 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE E RECEBEM INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE FIXA AS PERNAS SEM NECESSIDADE DE PARAFUSOS. AS PERNAS SÃO FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø1.1/2' COM 0,9 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA. A SAPATA É FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA PÓ EPÓXI. A MESA É COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORMADO POR MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, ENCOSTO UNIDO À ESTRUTURA POR MEIO DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES QUE SE ENCAIXAM. ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 400MM E MEDIDAS MÁXIMAS 405MM X 405MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 385MM APROXIMADAMENTE SEM ORIFÍCIOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 200 MM, SEM ORIFÍCIOS NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPÓXI. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR ESTRUTURAS METÁLICAS, PÉS, ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICOS. O ASSENTO DEVE SER FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 330 MM DE LARGURA, 320 MM DE PROFUNDIDADE, 5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS A ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS, QUE ACOMODAM



	<p>PARAFUSOS PARA PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO 5X30 MM FENDA. DEVE POSSUIR TAMBÉM A BORDA FRONTAL ARREDONDADA PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DO USUÁRIO. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 460 MM APROXIMADAMENTE. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM ABERTURAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 330 MM DE LARGURA POR 165 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 4 MM E CANTOS ARREDONDADOS. SENDO UNIDO À ESTRUTURA POR MEIO DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES QUE SE ENCAIXAM À ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020. SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO), E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. A MESA APRESENTA 820MM DE PROFUNDIDADE E ALTURA IGUAL A 640MM NO CONJUNTO JUVENIL.</p>				
7	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR 04 MESAS E 08 CADEIRAS NA COR AZUL. CADEIRA: ESTRUTURA FABRICADA COM TUBOS DE AÇO DE SECCÃO REDONDA COM 19,05 MM DE DIÂMETRO E 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. TODOS OS COMPONENTES DA ESTRUTURA SÃO UNIDOS ENTRE SI PELO PROCESSO DE SOLDAGEM. PARA DAR ACABAMENTO NAS PONTAS DOS TUBOS DOS PÉS A ESTRUTURA RECEBE PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS EM POLIPROPILENO. TODA A ESTRUTURA RECEBE UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOCERÂMICO, E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, QUE GARANTE PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. ASSENTO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 400 MM DE LARGURA E 420 MM DE PROFUNDIDADE, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS</p>	CONJ	50	R\$ 11.122,86	R\$ 556.143,00



ARREDONDADOS. O ASSENTO POSSUI ABERTURAS LONGITUDINAIS E FIXA-SE À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE NA PARTE FRONTAL E POR MEIO DE PARAFUSOS NA PARTE TRASEIRA O ENCOSTO É PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 400 MM DE LARGURA E 250 MM DE ALTURA, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ENCOSTO POSSUI ABERTURAS LONGITUDINAIS E FIXA-SE À ESTRUTURA POR DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO, QUE SE ENCAIXA NA ESTRUTURA METÁLICA. O TRAVAMENTO DO ENCOSTO SE DÁ POR DOIS PINOS FIXADORES, INJETADOS EM POLIPROPILENO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A CADEIRA PODE SER EMPILHADA EM ATÉ 10 UNIDADES. MESA: OS PÉS DA MESA SÃO FABRICADOS EM POLIPROPILENO, E POSSUEM GEOMETRIA RETANGULAR CONSTANTE AO LONGO DE TODO SEU COMPRIMENTO APARENTE. A EXTREMIDADE SUPERIOR DOS PÉS POSSUI FORMATO CÔNICO COM OBJETIVO DE FIXAR-SE, POR INTERFERÊNCIA, AOS ALOJAMENTOS PRESENTES NA PARTE INFERIOR DO TAMPO E GARANTIR A INTEGRIDADE E ESTABILIDADE DA MESA. TAMPO PLÁSTICO INJETADO EM ABS E POSSUI RASGOS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS DISTRIBUÍDOS AO LONGO DE SUA SUPERFÍCIE. EM SUA REGIÃO CENTRAL POSSUI UMA PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA RECEBER ACESSÓRIOS COMO GUARDA-SOL E AFINS, BASTANDO O USUÁRIO REMOVER A TAMPA DE ACABAMENTO E REALIZAR A FURAÇÃO DO TAMPO DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO ACESSÓRIO QUE SERÁ UTILIZADO. TAMPO MELAMÍNICO CINZA CLARO INJETADO EM ABS E POSSUI LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO EM SUA FACE SUPERIOR, O QUAL É COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. O LAMINADO POSSUI ESPESURA DE 0,8 MM E ACABAMENTO TEXTURIZADO. INDEPENDENTE DA CONFIGURAÇÃO, O TAMPO POSSUI EM UMA DE SUAS LATERAIS DOIS ACOPLAMENTOS QUE REALIZAM A



	FUNÇÃO "CONNECT", ENCAIXANDO AS EXTREMIDADES LATERAIS DAS MESAS COM O OBJETIVO DE CONECTAR UMA MESA À OUTRA QUANDO COLOCADAS LADO A LADO. A SUPERFÍCIE INFERIOR DOS TAMPOS CONTÉM OS ALOJAMENTOS PARA OS PÉS POSICIONADOS CONVENIENTEMENTE UM EM CADA EXTREMIDADE. OBS: A MESA POSSUI CARGA MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 80 KG. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO TÉCNICO COM BASE NA NR-17, EMITIDO POR ENGENHEIRO DO TRABALHO.				
8	CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA GIRATÓRIA - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO POR MESA E CADEIRA NA COR AZUL. MESA: AS PERNAS SÃO FABRICADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 38,10 MM DE DIÂMETRO E 0,9 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTEM SAPATAS PLÁSTICAS, COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADAS EM POLIPROPILENO. A ESTRUTURA É FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO RETANGULAR 20 X 40 MM COM 1,2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COMPOSTO POR TRÊS TRAVESSAS E DUAS CABECEIRAS. NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO EXISTE UM CONE FABRICADO EM TUBO 50,80 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE ONDE SÃO MONTADOS OS PÉS DA MESA. A FIXAÇÃO DOS PÉS É FEITA ATRAVÉS DE UMA BUCHA PLÁSTICA CÔNICA EXPANSÍVEL. TODA A ESTRUTURA RECEBE UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOCERÂMICO, E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, QUE GARANTE PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. POSSUI TAMPO MODULAR FABRICADO EM ABS, QUE SE FIXA À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES E PARAFUSOS, ETAPA COXAS, PRODUZIDO EM MDF DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO FIXADO NA PARTE FRONTAL DA MESA POR PARAFUSOS. CADEIRA: A) RODÍZIOS/ SAPATAS. SAPATAS: FABRICADAS EM POLIPROPILENO. POSSUEM APROXIMADAMENTE 40 MM DE DIÂMETRO. INTERNAMENTE POSSUEM	CONJ	100	R\$ 4.121,50	R\$ 412.150,00



UM PINO METÁLICO, PERPENDICULAR AO PISO, DE 6 MM DE DIÂMETRO. RODÍZIOS DE PA: CONSTITUÍDO DE DUAS ROLDANAS CIRCULARES, NA DIMENSÃO DE 50 MM DE DIÂMETRO, FABRICADAS EM SUA REGIÃO CENTRAL E EM SUA BANDA DE RODAGEM EM POLIAMIDA (PA) DESTINANDO-SE A PISOS CARPETADOS. B) BASE GIRATÓRIA BASE STANDARD SECRETÁRIA: CONSTITUÍDA COM CINCO PÁS DE APOIO PARA FIXAÇÃO DOS RODÍZIO. SAPATAS E UMA FURAÇÃO CENTRAL CONIFICADA PARA ACOPLAMENTO DA COLUNA A GÁS, OBTENDO UM DIÂMETRO NA ORDEM DE 555 MM. AS PÁS DE APOIO SÃO FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, CONFORMADAS PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM E TRAVADAS POR SOLDAGEM MIG, FORMANDO UM PERFIL DE SECCÃO 26 X 26,5 MM O ANEL CENTRAL FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO, ONDE AS PÁS SÃO FIXADAS A ESTE PELO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG. A BASE RECEBE UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOCERÂMICO, E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, QUE GARANTE PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. O CONJUNTO RECEBEU UMA BLINDAGEM, MONTADA POR CLIQUES DE FIXAÇÃO, COM A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO, ALÉM DE POSSUIR UMA BLINDAGEM TELESCÓPICA PARA A COLUNA A GÁS, AMBAS FABRICADAS EM POLIPROPILENO. C) COLUNA A GÁS É CONSTITUÍDA DE UM CORPO CILÍNDRICO DENOMINADO CÂMARA, FABRICADO EM AÇO CARBONO NA MEDIDA EXTERNA DE 50 MM, CONFORMADO EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES PELO PROCESSO DE CONIFICAÇÃO PARA PERFEITA FIXAÇÃO NA BASE. A COLUNA É CLASSE 3 E POSSUI CURSO DE 123 MM. D) PLATAFORMA DIRETOR: CONJUNTO MECÂNICO QUE POSSUI UMA ALAVANCA PARA ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS, AFIM DE PROPICIAR A REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. A INCLINAÇÃO DO MECANISMO EM RELAÇÃO AO PISO É DE APROXIMADAMENTE 4°. A PLATAFORMA É FABRICADA COM CHAPAS DE AÇO NA ESPESSURA DE 2,65 MM. A ALAVANCA É FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO



ATRAVÉS DO PROCESSO DE INJEÇÃO. A PLATAFORMA RECEBE UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOCERÂMICO E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, QUE GARANTE PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO COMPONENTE. E) ASSENTO: O ASSENTO É FABRICADO EM POLIPROPILENO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, POSSUI GEOMETRIA ANATÔMICA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, APROXIMADAMENTE 460 MM DE LARGURA, 415 MM DE PROFUNDIDADE, ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 4 MM E CANTOS ARREDONDADOS. É MONTADO À ESTRUTURA POR MEIO DE QUATRO PARAFUSOS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO, É PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. O ASSENTO APRESENTA COMO OPCIONAL ALMA ESTOFADA COM ESPUMA, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 20 MM E DENSIDADE CONTROLADA DE 26 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/-10%. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO É FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE 22,22 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA, QUE RECEBE UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOCERÂMICO, E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ F) ENCOSTO: O ENCOSTO É FABRICADO EM POLIPROPILENO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, POSSUI GEOMETRIA ANATÔMICA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, APROXIMADAMENTE 460 MM DE LARGURA, 275 MM DE ALTURA, ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 4 MM E CANTOS ARREDONDADOS. É MONTADO À ESTRUTURA POR MEIO DO ENCAIXE DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES NOS TUBOS DA ESTRUTURA E TRAVADO POR DOIS PINOS RETRÁTEIS, INJETADOS EM POLIPROPILENO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. O ENCOSTO APRESENTA COMO OPCIONAL ALMA ESTOFADA COM ESPUMA, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 20 MM E



DENSIDADE CONTROLADA DE 26 KG/M3, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/-10%. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL, LAUDO ERGONÔMICO NR 17.				
--	--	--	--	--

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS O CATÁLOGO DE TODOS OS ITENS CONTENDO ESPECIFICAÇÕES E FOTOS PARA QUE SEJA VERIFICADO SE O PRODUTO OFERTADO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O CATÁLOGO DEVERÁ CONSTAR DESCRIÇÕES E FOTOS COMPATÍVEIS COM O SOLICITADO NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA COMPROVAR SE O PRODUTO OFERTADO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARA OS ITENS: 3, 4, 5, 7, E 8: DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA, LAUDO ERGONOMICO NR 17 COM FOTOS DO PRODUTO E ART POR PROFISSIONAL HABILITADO PELA ABERGO OU CREA, DEMONSTRANDO SE TRATAR DE PRODUTO DE LINHA DO FABRICANTE. ART DEVERÁ TER DATA ANTERIOR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL. DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGO DO FORNECEDOR, COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPROVAÇÃO QUE O PRODUTO ATENDE AO TERMO DE REFERENCIA E TRATA-SE DE LINHA DE FABRICAÇÃO DO FORNECEDOR. NÃO SERÁ ADMITIDO CATALOGO GENÉRICO COM A FÓTO DO PRODUTO E ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL COLADA.

- DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

Para garantir a qualidade, conformidade e adequação dos materiais e produtos objeto deste edital, será obrigatória a apresentação de amostras de todos os itens, acompanhadas de Laudos Técnicos e Fichas Técnicas, conforme detalhamento abaixo:

PARA OS ITENS: 3, 4, 5, 7, E 8: LAUDO ERGONOMICO NR 17 COM FOTOS DO PRODUTO E ART POR PROFISSIONAL HABILITADO PELA ABERGO OU CREA, DEMONSTRANDO SE TRATAR DE PRODUTO DE LINHA DO FABRICANTE. ART DEVERÁ TER DATA ANTERIOR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL. DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGO DO FORNECEDOR, COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPROVAÇÃO QUE O PRODUTO ATENDE AO TERMO DE REFERENCIA E TRATA-SE DE LINHA DE FABRICAÇÃO DO FORNECEDOR. NÃO SERÁ ADMITIDO CATALOGO GENÉRICO COM A FOTO DO PRODUTO E ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL COLADA.

a) A Administração poderá se valer de análise técnica, controle de qualidade, dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos.

b) Da Convocação e Finalidade com o objetivo de preservar a ampla competitividade e a eficiência do processo licitatório, a exigência de amostras será restrita apenas à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, (licitante arrematante do Item/Lote, após fase de julgamento das propostas, lances e habilitação). Iniciando o prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da convocação do agente condutor do processo via chat da plataforma de disputa. Tal procedimento visa a verificação da conformidade do objeto ofertado com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, conforme autoriza o art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

c) Apresentação das amostras deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação procedida pela Pregoeira via chat da plataforma de disputa, as quais deverão ser



apresentadas diretamente na Secretaria de Administração e Finanças do Município de Baturité/CE, (Setor de Licitações) localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, s/n - Centro - Baturité/CE. Observando-se os seguintes horários de expediente:

- **Segunda a Quinta-feira:** das 08h às 12h00min e das 14h às 17h00min.
- **Sexta-feira:** das 08h às 14h00min (horário corrido).

d) Posteriormente, será iniciada a etapa de averiguação das amostras dos produtos, onde, somente será verificada a amostra do licitante provisoriamente declarado vencedor dos lotes em ordem de classificação, até que haja o atendimento deste requisito pelos interessados;

e) As amostras serão submetidas a averiguação conforme exigência acima, os quais expedirá parecer Favorável ou Desfavorável da amostra avaliada, de acordo com especificações descritas do projeto básico/termo de referência

f) As amostras dos produtos deverão obedecer a todas as especificações exigidas e deverão ser apresentadas conforme determinado no edital;

g) Após o recebimento e conferência das amostras não será permitido substituí-las, sendo analisadas somente as amostras que forem recebidas no dia e hora marcados, conforme informações, marcas e demais características constantes em sua proposta de preços.

h) A Administração terá até 02 (dois) dias úteis para emitir o resultado da análise técnica, dos produtos propostos. Caso o licitante tenha a amostra do produto REPROVADA pela análise técnica, será desclassificado do certame e será convocado imediatamente o licitante remanescente pela ordem de classificação das propostas (lances), até que se conclua a fase. Após a convocação do último classificado e este sendo desclassificado, a administração declarará o fracasso do presente certame.

i) **NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO DO PRAZO** para apresentação de amostras;

j) Da Natureza das Amostras. As amostras submetidas à análise poderão ser homologadas como APROVADAS ou REPROVADAS. Ressalta-se que os itens entregues para avaliação técnica:

- Não serão computados como parte do quantitativo da primeira entrega contratual;
- Não terão seu valor financeiro abatido de futuras ordens de fornecimento ou notas de empenho emitidas pela Secretaria Contratante.

k) Da Devolução e Retirada: As amostras serão disponibilizadas para devolução somente após a formalização da contratação, encerramento.

- **Restrição de Retirada:** A devolução dos materiais será efetuada **exclusivamente ao representante legal** da licitante, devidamente identificado e munido de poderes para tal ato, devidamente identificado por documento oficial com foto e poderes de representação (Contrato Social ou Procuração), **VEDADA A ENTREGA A TERCEIROS NÃO AUTORIZADOS.**

- **Prazo de Retirada:** A licitante terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da publicação do(s) extrato(s) contratual no Diário Oficial do Município de Baturité/CE, para recolher o material.

l) **Do Descarte:** Transcorrido o prazo estipulado, no item anterior, sem que a empresa tenha providenciado a retirada das amostras (independentemente do resultado da análise), a Administração Pública Municipal fica autorizada a realizar o **descarte ou a destinação final** dos materiais, não cabendo à licitante qualquer direito a indenização ou ressarcimento



É facultado a Secretaria de Educação promover vistoria nas instalações da empresa licitante detentora da melhor proposta, por meio de funcionário da própria secretaria com a finalidade de comprovar a capacidade de fornecimento.

Os itens das amostras e suas quantidades deverão ser fornecidos gratuitamente pelos licitantes, constando no frontispício do invólucro os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/2026
LICITANTE: _____
CNPJ: _____
AMOSTRAS DO LOTE /ITEM/MARCA

O resultado da análise das amostras será divulgado após ser tomado conhecimento do vencedor dos itens.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO

Cada item será inspecionado pela equipe técnica da Prefeitura: verificação dimensional, funcionamento, acessórios e certificações. O pagamento será por unidade entregue e aprovada.

FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento por unidade entregue e aprovada, mediante apresentação de nota fiscal, termo de recebimento provisório e relatório fotográfico.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Indicar local e cronograma de entrega, fiscalizar unidades recebidas, emitir termos de recebimento e efetuar pagamentos conforme TR.

SANÇÕES E PENALIDADES

Atraso injustificado: multa de 0,2% ao dia (máx. 10%). Não conformidade: prazo de 5 dias úteis para correção, sob pena de multa de 5%. Reincidência: possível rescisão contratual conforme Lei 14.133/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Serviços conforme normas ABNT e legislação vigente. Este TR integra o edital e só pode ser alterado por termo aditivo formal. Casos omissos seguem a Lei nº 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- a) Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
- b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- c) Decreto Municipal de nº 057/2023, de 20/12/23

5. DO MODO DE DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Pregão (MENOR PREÇO POR LOTE)

7. ÓRGÃO GERENCIADOR



• SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A contratação da empresa que fornecerá os conjuntos e carteiras, deverá atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e estar devidamente conforme especificação dos itens/lotos. Os contratados deverão obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO do Município de Baturité/Ce, que atestará a execução do objeto contratado.



6.2. Caso o faturamento seja aprovado pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato, e informado no ETP.

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até **12 (DOZE) MESES**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

10.1. O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria contratante ou onde está indicar, na sede urbana do município de Baturité-CE.

10.2. O prazo de entrega/execução do objeto é de forma parcelada, conforme a demanda, a partir de 10 (DEZ) dias úteis da emissão da ordem de compra.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Anexo:

- a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, na forma da Lei nº 14.133/21;



- g) a entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento do fornecimento, e deverá cumprir o cronograma expedido pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO do Município de Baturité/CE.
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Carta Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;
- q) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios dos bens objeto deste Termo, durante o prazo de garantia;
- r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- t) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- u) informar nas embalagens de transporte do produto, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- v) manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos da Lei nº 14.133/21, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

12. SÃO RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR AINDA:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade



competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

12.1. O fornecedor autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

12.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste termo.

12.3. Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado.

12.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao vencedor, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1,0 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4- A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

14.2- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

14.3- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;